

## **LEI Nº 492 DE 11 DE ABRIL DE 2006**

*“Concede Auxílio Financeiro a entidades”*

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social para atender despesas correntes das seguintes entidades nos respectivos valores:

- Sociedade Cultural e Artística Polesana- SOCAP, no valor de R\$ 3.000,00(três mil reais).
- Grupo da Terceira Idade Longa Vida, no valor de R\$ 3.000,00(três mil reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 1001-33.50.43

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e seis.

**VALSERINA M. B. GASSEN**  
*Prefeita Municipal*

Registre-se e Publique-se  
Em 11.04.2006

DELISETE M. B. VIZZOTTO  
Assessor Administrativo